



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

### RESOLUÇÃO CRIAD Nº 005/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a composição das comissões internas e dos grupos de trabalho do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os representantes do conselho em colegiados interinstitucionais.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRIAD/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.521/91, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.837-E/91 e pela Resolução CRIAD Nº 01/93, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Tornar pública a composição das comissões temáticas e dos grupos especiais de trabalho do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, instituídos pela Resolução CRIAD 011/2016, bem como os(as) representantes do conselho em colegiados interinstitucionais.

#### TÍTULO I DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO DO CRIAD

**Art. 2º** A Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares é composta pelas seguintes conselheiras:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Erika Lopes Faria (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA);
- b) Cláudia Pessin Machado Vieira (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES),e;
- c) Adriana Sales Carneiro (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES);
- d) Aline Passos de Oliveira (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Juliana Iglesias Melim (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
- b) Tania Maria Molaes (Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - REDE AICA);
- c) Elisângela Maria Marchesi (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).

**Parágrafo único:** A Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares se reunirá mensalmente, a cada primeira quinta-feira de cada mês, nos locais e horários determinados por suas membras.

**Art. 3º** A Comissão de Políticas Públicas é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Leandro Gama Moraes (Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES);
- b) Josymara Siqueira Durque (Secretaria de Estado de Saúde – SESA);
- c) Priscila Maria do Nascimento Soares (Secretaria de Estado da Educação – SEDU);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Antonio Martins Vitor Junior (Elizario Rangel);
- b) Cesar Augusto Barros Tononi (Mitra Pastoral);
- c) Fatima Cristina da Siva Dantas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-ES);



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

**Parágrafo único:** A Comissão de Políticas Públicas se reunirá mensalmente, a cada segunda segunda-feira de cada mês, nos locais e horários determinados pelos seus membros.

**Art. 4º** A Comissão de Planejamento e orçamento é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Rosania Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);
- b) Erika Lopes Faria (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA);
- c) Adriana Sales Carneiro (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Sônia da Silva Amancio (Casa de atendimento e orientação a crianças e adolescentes – CAOCA);
- b) Christiane Salles Bomfim Bandeira (Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH);
- c) Antonio Martins Vitor Junior (Elizario Rangel)

**Parágrafo único:** A Comissão de Planejamento e orçamento se reunirá conforme demandada pela Plenária do CRIAD ou de acordo com a deliberação de seus membros.

**Art. 5º** A Comissão de Medidas Socioeducativas é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Marcia Kill Ramos (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- c) Aline Passos de Oliveira (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Tania Maria Molaes (Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - REDE AICA);
- b) Massimo Ramundo (Mitra Pastoral);
- c) Andreia Uliana Teodoro (Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH);

**Parágrafo único:** A Comissão de Medidas Socioeducativas se reunirá mensalmente, a cada terceira terça-feira de cada mês, nos locais e horários determinados pelos seus membros.

**Art. 6º** A Comissão Temporária de Revisão da Legislação do CRIAD é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Eva Alexandre Martins dos Santos (Ministerio Publico – MPES);
- b) Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- c) Rosania Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Juliana Iglesias Melim (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
- b) Keila Barbara Ribeiro da Silva (Instituto Raizes);
- c) Cesar Augusto Barros Tononi (Mitra Pastoral);

**Parágrafo único:** A Comissão Temporária de Revisão da Legislação do CRIAD se reunirá



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

mensalmente, a cada segunda terça-feira de cada mês, nos locais e horários determinados pelos seus membros.

**Art. 7º** O Conselho Curador do Fundo para a Infância e Adolescência - CCFIA, de acordo com o artigo 22 da Resolução CRIAD 01/1993 (Regimento Interno do CRIAD), é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Erika Lopes Faria (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA);
- c) Priscila Maria do Nascimento Soares (Secretaria de Estado da Educação – SEDU)

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Keila Barbara Ribeiro da Silva (Instituto Raizes);
- b) Antonio Martins Vitor Junior (Eliziaro Rangel);
- c) Claudia Cabral da Rocha (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Serra);

**Parágrafo único:** Conselho Curador do Fundo para a Infância e Adolescência - CCFIA se reunirá mensalmente, a cada terceira segunda-feira de cada mês, nos locais e horários determinados pelos seus membros.

**Art. 8º** Maiores informações acerca das datas, horários, locais e pautas de deliberações podem ser obtidas por e-mail, pelo seguinte endereço [criad-sedh@sedh.es.gov.br](mailto:criad-sedh@sedh.es.gov.br), ou via WhatsApp, pelo número (27) 99279-9837, em dias e horários comerciais.

## TITULO II DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS

**Art. 9º** O Grupo de Trabalho Temporário para a Elaboração do Edital de Chamamento Público para apoio a Projetos com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência -FIA, é composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público:

- a) Rosania Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);
- b) Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- c) Eva Alexandre Martins dos Santos (Ministerio Publico – MPES);

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Juliana Iglesias Melim (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
- b) Keila Barbara Ribeiro da Silva (Instituto Raizes);
- c) Aline Passos de Oliveira (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);

**Parágrafo único:** O Grupo de Trabalho Especial para a Elaboração do Edital de Chamamento Público se reunirá conforme demandado pela Plenária do CRIAD ou de acordo com a deliberação de seus membros.

**Art. 10** O CRIAD promoverá reuniões conjuntas com os membros das comissões de Planejamento e Orçamento e de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares para elaboração dos projetos dos eventos previstos no Plano de Aplicação dos Recursos do FIA.



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

### TITULO III DOS COLEGIADOS INTERINSTITUCIONAIS COORDENADOS PELO CRIAD

**Art. 11** O CRIAD instituiu e coordena os seguintes colegiados interinstitucionais, com indicação de representantes para cadeira titular e suplente:

I - Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, instituído pela Resolução CRIAD 006/2022:

- a) Titular: Rosânia Maria da Silva Soares (Secretaria de Estado de Direitos Humanos), e;
- b) Suplente: Erika Lopes Faria (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA).

II - Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Espírito Santo, instituído pela Resolução CRIAD 008/2024:

- a) Titular: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro (Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região / Espírito Santo CRP-16ES);
- b) Suplente: Elisângela Maria Marchesi (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).

III - Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pela Resolução CRIAD 008/2024:

- a) Titular: Rosania Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos – SEDH);
- b) Suplente: Yara Quer Mendes da Costa (Secretaria de Saúde – SESA);

### TITULO IV DAS REPRESENTAÇÕES EM COLEGIADOS INTERINSTITUCIONAIS EXTERNOS

**Art. 12** O CRIAD compõe os seguintes colegiados interinstitucionais coordenados por órgãos e instituições externas, com representantes indicadas para cadeira titular e suplente:

I – Conselho de Administração do IASES:

- a) Titular: Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Suplente: Antonio Martins Vitor Junior (Elizario Rangel);

II - Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – CISEAS, cujas indicadas titular e suplente, respectivamente são:

- a) Titular: Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Suplente: Elisângela Maria Marchesi (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).

III - Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, cujas indicadas titular e suplente, respectivamente são:

- a) Titular: Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Suplente: Antonio Martins Vitor Junior (Elizario Rangel);

IV - Comitê Estadual intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, cujas indicadas titular e suplente, respectivamente são:

- a) Titular: Claudia Cabral da Rocha (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Serra);
- b) Suplente: Erika Lopes Faria (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA);



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

V - Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - CGPPCAAM/ES, cujas indicadas titular e suplente, respectivamente são:

- a) Titular: Cesar Augusto Barros Tononi (Mitra Pastoral);
- b) Suplente: Adriana Sales Carneiro (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES);

VI - Grupo de Trabalho Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI):

- a) Titular: Sônia da Silva Amancio (Casa de atendimento e orientação a crianças e adolescentes - CAOCA);
- b) Suplente: Leonardo Barcelos Vieira (Projeto Sol)

VII - Comitê Estadual de Orfandade e Direitos do Espírito Santo:

- a) Titular: Yara Quer Mendes da Costa (Secretaria de Estado de Saúde - SESA);
- b) Suplente: Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);

VIII - Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo:

- a) Titular: Rosânia Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos - SEDH);
- b) Suplente: Inayha Cristina Alves Dalvi (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);

IX - Grupo de Inspeção das Unidades Prisionais do Conselho Estadual de Direitos Humanos:

- a) Titular: Antonio Martins Vitor Junior (Elizario Rangel);
- b) Suplente: Christiane Salles Bomfim Bandeira (Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH);

X - GTI de Cooperação para o Fortalecimento e Qualificação dos Fluxos e Procedimentos de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos Cruéis do Tribunal de Justiça do Espírito Santo:

- a) Titular: Marcia Kill Ramos (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES);
- b) Suplente: Rosânia Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos - SEDH);

XI - Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola no Estado do Espírito Santo (GTI-ES);

- a) Titular: Rosânia Maria da Silva Soares (Secretaria de Direitos Humanos - SEDH);
- b) Suplente: Keila Barbara Ribeiro da Silva (Instituto Raizes);

XII - Grupo de Trabalho da Recomendação Conjunta 02/2024 - Família Acolhedora:

- a) Titular: Josymara Siqueira Duque
- b) Suplente: Cesar Augusto Barros Tononi

XIII - Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação do Trabalho Infantil - FEAPETI:

- a) Titular:
- b) Suplente:

**Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março de 2025.



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

### **ROSÂNIA MARIA DA SILVA SOARES**

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GABRIEL SOARES SARMENTO**  
ASSESSOR TECNICO  
SUBDH - SEDH - GOVES  
assinado em 12/05/2025 10:02:28 -03:00

**ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES**  
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE - CRIAD)  
SEDH - SEDH - GOVES  
assinado em 13/05/2025 09:00:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 09:00:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JVHLRT>